



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Lei Municipal Nº 239, de 06 de maio de 1978.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

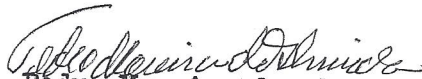
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento, um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O crédito autorizado no art. 1º., destinar-se-á a perfuração e instalação de pequenos poços profundos no Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 3º - O ato que abrir o presente crédito, indicará a classificação, obedecendo os ditames ínsitos na legislação em vigor.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte em 05 de maio de 1978.


Pedro Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -